

APOIO	Marcia Wagner Assumpção Cucatto	Comissão	3.507.479-1
	Keylle Aparecida Quequi	Efetivo	4.984.663-0
	Erick de Oliveira	Efetivo	13.066.754-6

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SEAP nº 10.887 de 16 de abril de 2021.

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício.

148508/2021

Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR

PORTARIA JCP Nº 102/2021

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da Instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, resolve: NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da IN-DREI nº 72 de 19/12/2019, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 21/392961-9, pertencentes à Sra. MILENA BERTSCH.

Publique-se.

Curitiba, 15 de outubro de 2021.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello
Presidente

148710/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

RESOLUÇÃO Nº 086, de 14 de outubro de 2021.

Designa servidor para substituir o Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava, durante férias regulamentares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 4º, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e com fundamento no art. 70, parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alberto Ciro Pedroso**, RG nº 2.043.681-6, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Guarapuava, durante 10 (quinze) dias, no período de 19/10/2021 a 28/10/2021, referente às férias do exercício de 2021, do titular **Arthur Bittencourt Filho**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, e não acarreta ônus adicionais, em conformidade à determinação do Conselho de Gestão Administrativa e Fiscal do Estado, exarada pelo Ofício Circular CEE/CC 001/2014.

Publique-se.

Cumpra-se.

Richardson de Souza.

148463/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

PORTARIA Nº 142/21-SETI

O Superintendente Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.394 de 20/12/96, e nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, da Deliberação nº 006/20-CEE/PR, considerando o contido na Portaria nº 101/21-SETI, que homologou o Parecer CEE/CES nº 72/21, alterado pelo Parecer CEE/CES nº 90/21, homologado pela Portaria nº 134/21-SETI e o contido no protocolado nº 17.681.779-8,

RESOLVE

Art. 1º - Fica renovado o reconhecimento do Curso de Graduação em Administração - Bacharelado, pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir de 02/12/21 até 01/12/25, com carga horária de 3.000 (três mil) horas, 120 (cento e vinte) vagas, distribuídas em 40 (quarenta) vagas no matutino e 80 (oitenta) vagas no noturno, turnos matutino e noturno, regime de matrícula seriado anual, período de integralização mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, ofertado no *Campus* de Apucarana pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, com sede no município de Paranavai, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º - Fica determinado que, por ocasião da próxima solicitação de renovação de reconhecimento, caso persista o percentual inferior a 60% na relação ingressantes/concluintes, a Instituição informe as ações para aumentar a taxa de concluintes do Curso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 108/21-SETI.

Curitiba, 14 de outubro de 2021.

Aldo Nelson Bona
SUPERINTENDENTE GERAL
DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR,

148258/2021

Universidade Estadual de Maringá

O Reitor da Universidade Estadual de Maringá - UEM, Prof. Dr. Julio César Damasceno, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tornam públicas as Portarias de averbação de tempo de contribuição datadas de 14/10/2021, conforme abaixo:

PORTARIA Nº. 508/2021-GRE

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição nº 20023060.1.00222/20-8, datada de 08/02/2021, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 129 da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, a averbação do tempo de contribuição do(a) servidor(a) MARINA DE LOURDES CALVO FRACASSO, portador(a) da RG nº. 2.033.883-0/PR, no cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Professor Associado, conforme abaixo discriminado:

ÓRGÃO	PERÍODO	ANOS	MESES	DIAS
Universidade Estadual de Maringá	05/07/1993 a 15/07/1993	00	00	11
TOTAL		00	00	11

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº. 239/2021-GRE de 20 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição 10945 de 28/05/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga as demais disposições em contrário.